



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

LEI MUNICIPAL Nº 521/2017

TOCANTÍNIA-TO, 11 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 450/2013 que Institui o Plano Plurianual do Quadriênio 2014/2017, alterada pela Lei nº 487/2014, e a Lei nº 511/2016 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 fica autorizado o Executivo Municipal, a abertura de Créditos especiais no orçamento do presente exercício com as especificações e valores a seguir:

15.451.0011.1.053 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	10	R\$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	70	R\$ 2.600.000,00
TOTAL		R\$ 2.650.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos consignados no artigo anterior serão feitas anulações parciais de elementos de despesas já existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 521/2017**, a qual
“**Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício corrente e dá
outras providências.**” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em
diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantinia – TO, 11 de maio de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Administração e Finanças.